

Procedimento

Norma de uso exclusivo da CETESB
Reprodução proibida.

SUMÁRIO

	Página
1 Objetivo.....	1
2 Aparelhagem.....	1
3 Corpos de prova.....	1
4 Execução do ensaio.....	1
5 Resultados.....	2

1 OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições exigíveis para a avaliação das impurezas orgânicas nos agregados miúdos (areia) para concreto.

2 APARELHAGEM E MATERIAIS NECESSÁRIOS

A aparelhagem necessária é constituída de:

- a) balança (com sensibilidade para 0,1 g);
- b) frasco erlenmeyer (ou recipiente semelhante);
- c) solução de hidróxido de sódio a 3%;
- d) solução de ácido tânico a 2%.

3 CORPOS DE PROVA

Chamam-se "amostras para ensaio" e são quantidades de material, com massa individual de 200 g, ou pouco mais, obtidas das amostras enviadas pelo interessado ou coletadas por técnicos da CETESB.

4 EXECUÇÃO DO ENSAIO

4.1 Pesar 200 g da amostra seca, com a aproximação de 0,1 g, e colocar este material no erlenmeyer.

4.2 Adicionar à amostra 100 ml de solução de hidróxido de sódio; agitar vigorosamente e deixar em repouso por 24 h.

4.3 Preparar simultaneamente uma solução padrão para comparação, adicionando 97 ml da solução de hidróxido de sódio a 3 ml da solução de ácido tânico; agitar e deixar também em repouso por 24 h.

4.4 Após o período indicado, filtrar a solução que esteve em contacto com a amostra; proceder então à comparação das intensidades de cor das duas soluções.

5 RESULTADOS

5.1 O relatório de ensaio deve ser executado conforme o modelo do Anexo da Parte II.

5.2 Consigna-se no relatório se a solução que esteve em contacto com a areia tem intensidade de cor superior ou não à da solução padrão.

5.3 Se a cor da solução que esteve em contacto com a amostra for mais intensa que a da solução padrão, poder-se-a também dizer que o agregado apresentou um "índice de coloração", em termos de ácido tânico, superior a 300 partes por milhão.